

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 175ª Reunião Ordinária – Ano 2017
16 de março de 2017

001 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e
002 dezessete), às 14 (quatorze) horas, no Auditório da Secretaria de Estado da
003 Saúde – SESA (Rua Maria Judith Tovar Varejão, nº 225 – Ed. Enseada Plaza –
004 Enseada do Suá – Vitória/ES), reuniram-se em Sessão Ordinária, o Conselho
005 Estadual de Saúde – CES/ES, sob a Presidência da Mesa o conselheiro
006 Francisco José Dias da Silva e o Secretario Executivo Alexandre Fraga é
007 iniciada a reunião, saudando a todos com uma boa tarde e registrando a
008 presença na 175ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde os conselheiros:
009 Fabiano Marily, Anselmo Dantas, Débora Aparecida Marques de Oliveira,
010 Giana de Caio Silva Carvalho, Paloma Alves Alcon Portes, Vera Lúcia Peruchi,
011 Rogenir Roque Rodrigues, Maria Maruza Carlesso, Roberta Steffanya
012 Fernandes Queiroz, Rossana Bezerra de Rezende, Eliana Aparecida do
013 Nascimento, Elci Miranda Lobão, Manoel Wanderley de Oliveira, Gilson Sena
014 Ventura, João Carlos dos Santos, Marcos dos Santos, Maria Lúcia dos Santos
015 Mariano, Dauri Correia da Silva, Joseni Valim de Araujo, Eraylton Moreschi
016 Filho, Mario Camilo de Oliveira Neto , Antônio Onofre de S. Oliveira.
017 **Justificaram ausência** o Secretario Ricardo de Oliveira, as conselheiras
018 Carmen Lúcia Mariano da Silva, Leandra Maria Borlini Drago, Mariângela
019 Gonçalves Coelho, Maria das Graças Loureiro da Silva, os conselheiros
020 Alexandre de Azevedo Correia e Carlos Luiz Ulrich. Havendo quorum o
021 presidente em exercício senhor Francisco José Dias da Silva que cumprimenta
022 a todos e agradece aos que puderam comparecer na reunião. Tem um pedido
023 de inclusão de ponto de pauta para a reunião feita pelo conselheiro João
024 Carlos dos Santos para ser apreciado. A pauta da reunião de hoje por
025 definição da Mesa Diretora é a mesma pauta da reunião extraordinária, que
026 seria no dia 23 deste mês, mas não ocorreu por falta de quorum. Além dos
027 assuntos pautados, existem outros assuntos pendentes no Conselho e há uma
028 proposta da mesa diretora para que façamos uma reunião dia trinta de março
029 porque temos necessidade de aprovar primordialmente os regulamentos das
030 Etapas Regionais da Conferência de Saúde da Mulher e Vigilância em Saúde,
031 uma vez que é deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde. Além deste
032 assunto, temos que tratar sobre a prestação de contas do terceiro
033 quadrimestre de 2016 e o relatório anual de gestão da Secretária Estadual de
034 Saúde. Sobre o pedido de inclusão de pauta, feito pelo presidente do conselho
035 gestor do hospital São Lucas, a fim de discutir a situação real do hospital
036 conforme denuncia já protocolada no conselho. Com a palavra o então
037 presidente do Conselho Estadual de Saúde, Francisco Dias, que pediu
038 objetividade ao pleno para tratarem todos os assuntos. Foi concedido dois
039 minutos ao conselheiro João Carlos Barata para expor sobre a inclusão do
040 ponto de pauta. Iniciou saudando a todos, e disse que a Secretaria Estadual
041 de Saúde não respeita nenhum Conselho Gestor, informou que na sexta-feira
042 pela manhã todos os diretores do HPM foram exonerados e cinco gerentes,
043 mas não houve nenhuma nomeação para assumir os cargos vagos. A rotina
044 hospitalar continuou normalmente, ou seja, recebendo e dando alta a
045 pacientes sem responsáveis legais. Um enfermeiro responsável por todo o
046 hospital, sem nenhuma expectativa de publicação de edital até o dia de hoje.
047 Peço a esse conselho uma medida urgente a fim de conseguirmos um

048 encaminhamento. Conselheiro Francisco Dias informou que o suplente do
049 subsecretário de saúde, Dr. Anselmo Dantas, propõe uma medida mais
050 objetiva em função da extensão da pauta de hoje e sugeriu uma agenda para
051 o dia seguinte subsecretário, Dr. Fabiano Maily, juntamente com o comitê do
052 conselho gestor para buscar um encaminhamento junto com os gestores da
053 secretaria. Conselheira Joseni destacou que esse ofício trazido pelo
054 conselheiro João Carlos dos Santos não foi levado ao Comitê de Conselho
055 Gestor, sugeriu então que na terça-feira juntamente com o encaminhamento
056 do conselheiro Francisco Dias será debatido em reunião sobre a questão dos
057 hospitais. Foi colocado em votação o ponto de pauta sobre o hospital São
058 Lucas. Com apenas duas abstenções foi aprovado. Entrou como ultimo ponto
059 de pauta. Conselheiro Marcos dos Santos destacou a importância de
060 disciplinarmos a reuniões, sem atropelamento de protocolos. O Secretario
061 Executivo Alexandre Fraga iniciou a leitura dos **Informe 1** – Ofício 001/2017
062 do Presidente do Conselho Gestor do Hospital São Lucas que informa a
063 exoneração de Diretores e Gerentes do hospital sem que fosse dado
064 conhecimento ao Conselho Gestor e registra a ausência de direção para
065 responder pelo hospital no atendimento das demandas dos usuários.
066 **Informe 2** – Ofício do Conselho Nacional de Saúde dando conhecimento das
067 matérias aprovadas na 291ª Reunião Ordinária do colegiado. Recomendação
068 nº 006, ao Ministério da Saúde, em substituição à medida recentemente
069 anunciada pela CIT referente à mudança do critério de repasse fundo a fundo
070 - dos seis blocos da Portaria 204 e seguintes para duas modalidades (custeio
071 e investimento): **Recomendação nº 007**, ao INPI que priorize a análise de
072 pedido de patente do medicamento Sofosbuvir e, no resguardo dos interesses
073 de Saúde Pública do Brasil, considere como relevantes os subsídios ao exame
074 de patente apresentados por instituições públicas, representações da
075 sociedade civil e por entes do setor produtivo privado nacional e, em assim
076 fazendo, não conceda a patente pretendida do medicamento Sofosbuvir, visto
077 que no momento já estão sendo realizados, em Farmanguinhos/Fiocruz,
078 estudos de equivalência farmacêutica e de bioequivalência do medicamento.
079 2. À ANVISA, nos termos da legislação brasileira vigente e dado o interesse
080 de Saúde Pública, priorize a análise quanto à Prévia Anuência ao pedido de
081 patente do medicamento Sofosbuvir. 3. Que a Anvisa, no mais elevado
082 interesse da Saúde Pública e considerando os subsídios ao exame de patente
083 apresentados por instituições públicas, representações da sociedade civil e
084 por entes do setor produtivo privado nacional, não conceda Prévia Anuência à
085 concessão da patente pretendida para o medicamento Sofosbuvir. Informe 4.
086 Que o INPI, no resguardo da legislação brasileira vigente, acolha a análise de
087 Prévia Anuência da ANVISA, enquanto parte do processo de exame do pedido
088 de patente para o medicamento Sofosbuvir. **I** 5. Que a CONITEC, a partir do
089 caso do Sofosbuvir, pautar o Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual
090 (GTPI/ABIA) para incluir suas contribuições nas análises de impacto financeiro
091 no ato da incorporação. **Recomendação nº 008**, aos Conselhos Estaduais e
092 Municipais de Saúde e as entidades que compõem os conselhos de saúde, que
093 participem da mobilização social contra a Reforma da Previdência Social
094 marcada para o dia 15 de março, uma vez que está diretamente relacionada
095 aos efeitos negativos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que também
096 tenderá a gerar um processo de desmonte do Sistema Único de Saúde pela
097 redução no seu processo de financiamento. **Recomendação nº 009**, ao
098 Congresso Nacional que rejeite a PEC 287/2016, em especial toda e qualquer
099 proposta de alteração do Art. 203 da Constituição Federal de 1988;
100 **Recomendação nº 010**, 1) Providências jurídico-legais acerca do conteúdo
101 preconceituoso do material utilizado pelo curso preparatório MEDGRUPO; 2)

102 Que encaminhe ao Conselho Federal de Medicina solicitação de apuração de
103 responsabilidade pela produção de tal conteúdo por médicos.

104 **Resolução nº 542**, que resolve: 1) Reafirmar os eixos estratégicos da
105 Política Nacional de Assistência farmacêutica, em especial o da manutenção
106 de serviços de assistência farmacêutica na rede pública de saúde, nos
107 diferentes níveis de atenção, considerando a necessária articulação e a
108 observância das prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do
109 SUS; além da qualificação dos serviços de assistência farmacêutica
110 existentes, em articulação com os gestores estaduais e municipais, nos
111 diferentes níveis de atenção; 2) Exigir que, no processo de mudança dos
112 critérios de rateio e formas de transferência de recursos fundo a fundo, não
113 haja redução na alocação de recursos para a assistência farmacêutica, em
114 comparação aos montantes investidos pelas três esferas de governo nos
115 últimos anos. **Resolução nº 543**, que resolve: 1) Manifestar-se pela
116 manutenção dos benefícios assistenciais destinados aos idosos e às pessoas
117 com deficiência em situação de vulnerabilidade, conhecido como BPC,
118 vinculados ao salário mínimo. 2) Manifestar-se favorável à instalação de uma
119 Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI sobre a real situação da Previdência
120 Social; 3) Manifestar-se favorável a abrir um amplo debate com a sociedade
121 sobre a melhor forma de conduzir os trabalhos da Previdência Social, depois
122 de esclarecida a situação pela CPI; 4) Posicionar-se contrário à retirada de
123 direitos previdenciários, contidos na PEC 287, que altera os artigos 37, 40,
124 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal, para dispor sobre a
125 seguridade social, além de estabelecer regras de transição e outras
126 providências; **Moção de Repúdio nº 001**, 1) À existência desse Grupo de
127 Trabalho, bem como a manutenção da Portaria nº 1482/2016, que prevê a
128 discussão e elaboração de projeto de Plano de Saúde Acessível; 2) Às
129 propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº
130 1482/2016, através do Ofício nº 60/GS/SAS, que ferem os princípios
131 constitucionais da política de saúde brasileira e reforça o setor privado; 3) À
132 iniciativa do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de propor
133 ações que favorecem o mercado e contrariam os princípios e diretrizes do
134 SUS constitucional, público, universal e de qualidade. **Moção de Apoio nº**
135 **002**, à bancada sindical da Mesa de Negociação do GHC e reafirmar a
136 importância do efetivo funcionamento das mesas de negociação do SUS, em
137 âmbito nacional, estadual e municipal, como forma de valorizar os
138 trabalhadores, atender com qualidade a população e, acima de tudo,
139 fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS. **Informe 3** – Ofício da Secretaria
140 Municipal de Saúde de Viana que encaminha Notificação Recomendatória
141 08/2017 da Promotoria de Justiça Cível de Viana, que sugere que o processo
142 eleitoral para o CMS do município seja suspenso e conduzido pelo CES.
143 **Informe 4** – Ofício da SEJUS que solicita a indicação de representante titular
144 e suplente para compor a Comissão para acompanhar, monitorar e fiscalizar a
145 execução da prestação de serviços de saúde nas Unidades Prisionais do ES. O
146 Conselho Estadual precisa indicar conselheiros para representar e compor a
147 Comissão de Fiscalização e monitorar a execução da prestação de serviços e
148 saúde nas unidades prisionais do Espírito Santo. Disponibilizando-se e Sendo
149 eleita a conselheira Glaucia Rodrigues de Abreu. **Informe 5** – Ofício da
150 SSAS/SESA que solicita a indicação de representante do CES para compor a
151 Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa das Residências
152 Terapêuticas. Indicada pelo Conselho Estadual de Saúde, conselheira Roberta
153 Stteffanya como representante titular para Comissão de Avaliação e
154 Acompanhamento do programa. **Informe 6** - Ofício/FSRC/PRES/Nº 012/2017
155 informa o recebimento de crédito bancário no valor de R\$ 99.800,00

156 conforme convênio 833054/2016, de autoria do Sr. Ricardo Ferraço.
157 **Informe 7** - Ofício/FSRC/PRES/Nº 013/2017 informa o recebimento de
158 crédito bancário no valor de R\$ 300.000,00 conforme convênio 833050/2016,
159 de autoria do Sr. Marcus Vicente. **Informe 8** - Ofício/FSRC/PRES/Nº
160 016/2017 informa o recebimento de crédito bancário no valor de R\$
161 511.000,00 conforme convênio 833046/2016, de autoria do Sr. Max Mauro
162 Filho. **Informe 9** - Ofício AEBES PROJS 026/2017 referente ao descarte de
163 equipamento obsoleto - "mesa cirúrgica - patrimônio 9216", conforme ofício
164 nº.01/DG/NEEES/SE/MS. **Informe 10** - Ofício AEBES PROJS 028/2017
165 referente ao descarte de equipamento obsoleto - "monitor multiparamétrico -
166 modelo DX920 - marca DIXTAL", conforme ofício nº.14/DG/NEEES/SE/MS.
167 **Informe 11** - Ofício AEBES PROJS 029/2017 referente ao descarte de vários
168 equipamentos obsoletos, conforme ofício nº.13/DG/NEEES/SE/MS,
169 adquiridos em convênio com o Ministério da Saúde - números 399/2003,
170 871/2002, 399/2004, 784/2008, 785/2008 e 092/2007. **Informe 12** - Ofício
171 AEBES PROJS 030/2017 referente ao descarte de equipamento obsoleto - "
172 02 cardioscópios microprocessador e 03 monitores de sinais vitais", conforme
173 ofício nº.15/DG/NEEES/SE/MS, conforme Reforsus do ano de 2001. **Informe**
174 **13** - O Conselho Nacional de Saúde, em sua 289ª Reunião Ordinária, aprovou
175 a Resolução nº 540 que trata da realização da 1ª Conferência Nacional Livre
176 de Comunicação em Saúde, com o tema "Direito à informação, garantia de
177 direito à saúde", no dia 18, a partir das 18h, 19 e 20 de abril de 2017, das 9h
178 às 17h, em Brasília-DF. São convidados para participar da Conferência, o
179 Presidente do CES ou membro da Mesa Diretora, bem como secretário(a)
180 Executivo(a), assessoria de imprensa/comunicação desse CES e
181 Coordenadores (as) Estaduais de Plenária de Conselhos de Saúde e
182 Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde das capitais. A Mesa Diretora
183 do CES, em sua última reunião, indicou o conselheiro Wanderley. Conselheiro
184 Wanderley estará representando a Mesa Diretora do CES, uma vez que houve
185 a deliberação do Presidente do Conselho para participar da Conferência Livre
186 no período de 18, 19 e 20 em Brasília, além da conselheira Joseni que é da
187 Coordenação Estadual da Plenária e a figura do próprio secretário executivo
188 do CES. **Informe 14** - Ministério da Saúde faz Consulta aos Conselhos de
189 Saúde sobre proposta de diretrizes orçamentárias para 2018 - O Ministério da
190 Saúde - ciente da importância de ouvir o Controle Social nos diferentes níveis
191 de organização, e tendo em vista que o prazo para o Poder Executivo
192 encaminhar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) ao
193 Congresso Nacional é 15 de abril de 2017 - decidiu encaminhar por este
194 formulário consulta formal aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde
195 sobre as prioridades locais e regionais de saúde que possam integrar e
196 melhor qualificar as ações e serviços públicos de saúde que compõem a
197 Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
198 para 2018 da União. Este formulário busca estabelecer diálogo e mecanismo
199 de fortalecimento do planejamento ascendente e do controle social em saúde.
200 **Informe 15** - Ofício do CFESS - Conselho Federal de Serviço Social se
201 posicionando contra o Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no
202 SUAS - O CFESS - Conselho Federal de Serviço Social, vem acompanhando as
203 discussões do Programa Criança Feliz, desde sua criação pelo atual governo
204 federal (Decreto 8.869 de 05 de outubro de 2016). Programa interministerial,
205 sob a coordenação do MDSA. A primeira manifestação deste Conselho se deu
206 imediatamente após, com a publicação em seu site da nota contra a retomada
207 do primeiro do mesmo e contra a proposta do Programa, considerada
208 deslocada dos avanços históricos ocorridos na assistência social e nos direitos
209 sociais (site: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1301>).

210 Conselheira Maria Maruza destacou sobre o informe 2 referente a negociação
211 da Moção de Apoio pediu para ser encaminhado para a mesa estadual de
212 negociação para conhecimento; iniciaremos agora a leitura dos pontos de
213 pauta.**Pauta 1. Etapa Estadual e Regionais da Conferência da Saúde da**
214 **Mulher e Vigilância em Saúde: a) - Composição da Comissão**
215 **Organizadora; b) - Calendário das Conferências Regionais; c) -**
216 **Deliberação sobre a inclusão de artigo no Regimento da Conferência**
217 **de Saúde da Mulher para cumprimento do Regimento Nacional.** O
218 Secretário Executivo Alexandre Fraga informa que em reunião na mesa
219 diretora fosse passada para o dia trinta, em Reunião Extraordinária, devido ao
220 regulamento das conferências que está em consulta pública e a previsão de
221 término é no dia vinte e dois. Assim que chegar o produto da consulta
222 publica, a Comissão das Conferências irá se reunir para analisar os
223 documentos e preparar a minuta final para apreciação do Conselho na reunião
224 do dia trinta. Entretanto foi recebido no CES um ofício no encontro do
225 COSEMS ocorrido na semana passada, de nossos gestores, sobre a
226 possibilidade do Conselho Estadual de Saúde adiar as etapas municipais
227 referente as conferências de Vigilância em Saúde, o prazo final. Houve essa
228 solicitação face ao surto de febre amarela no estado, onde todas as equipes
229 de vigilância epidemiológica, ambiental e os demais estão dedicados ao
230 enfrentamento do surto, na campanha de vacinação. Foi sugerida uma nova
231 data, vinte de abril exclusivamente da Etapa Municipal de Vigilância em
232 Saúde. Esse é o ponto mais urgente a ser tratado. As Conferências Regionais
233 de Saúde das Mulheres já estão agendadas. Seis de abril (06/04) Cachoeiro
234 de Itapemirim, doze de abril (12/04) região norte em São Mateus, dezoito de
235 abril (18/04) região central em Colatina e vinte e oito de abril (28/04) na
236 região metropolitana em Vitória. Conselheira Maruza informou que por duas
237 vezes esteve na reunião da Câmara Técnica e na CIST região metropolitana,
238 percebeu uma dificuldade dos municípios que compõem a região
239 metropolitana de atender a essas demandas nas datas. Houve um
240 questionamento das datas apertadas, e sobre a conferência a ser realizada
241 por cada município antes da etapa regional. Devido a todos da secretaria de
242 saúde estar envolvidos no combate ao surto de febre amarela. Conselheira
243 Vera Lucia Perucchi ratificou as informações da conselheira Maruza, pois
244 houve uma renovação na gestão dos municípios sem experiências anteriores,
245 em especial sobre os formatos das conferências. Além da dificuldade de
246 encontrar palestrantes para ajudar esses municípios. A falta de material de
247 apoio em especial da Conferência de Vigilância em Saúde. Conselheira
248 Roberta Stteffanya falou sobre a importância de compor os membros da
249 Conferência já que falta menos de um mês, e vários assuntos precisam ser
250 deliberados. Solicita uma reunião urgente. O secretário executivo do CES
251 informou que na ultima reunião da Comissão Organizadora da conferência,
252 onde a conselheira Roberta não esteve presente, foi agendado que a partir
253 desta reunião de hoje, a comissão se reuniria toda segunda-feira,
254 semanalmente. Conselheiro João Carlos Barata pede para estender a pauta da
255 reunião, no item que refere a composição da Comissão Organizadora,
256 pergunta onde foi aprovada. Foi respondido que no plenário do CES. Também
257 entendeu que esse ponto de pauta havia sido transferido para o dia trinta de
258 março, mas alguns conselheiros insistiam em falar sobre o assunto. O
259 Secretário Executivo do CES informa sobre os três itens da pauta um é que a
260 ultima reunião do CES para tratar sobre as conferências foi em outubro, e que
261 neste espaço de tempo por falta de quorum e outras questões, desde
262 novembro não falamos sobre as conferências regionais. Conselheira Paloma
263 Alves Alcon informou sobre a mudança de gestores e servidores de

264 municípios. Falou sobre o atropelamento das datas, repasse de informações,
265 calendários sem conseguirmos cumprir, se existe um objetivo é porque
266 almejamos um resultado final bem feito. Solicitou a prorrogação da data da
267 conferência da Saúde da Mulher. Fez uma proposta para ser na mesma data
268 ou próxima a Conferência de Vigilância em Saúde. Conselheira Joseni Valim
269 concordou que as datas estão apertadas, mas frisou que desde o mês de
270 novembro está informando aos municípios sobre as dificuldades de cada um.
271 Conselheiro Gilson Sena Ventura pediu para fazer um encaminhamento
272 referente a Comissão da Conferência. Pediu que a mesma trouxesse soluções
273 e direcionamentos com objetividade. O Secretário Executivo do CES lembrou
274 a conselheira Paloma que o plenário do Conselho Estadual de Saúde decidiu
275 que não aceitará conferência intermunicipal, não há porque se falar em juntar
276 dois ou três municípios para realização das conferências, pois ficará de fora
277 que foi decidido em plenário é que as etapas intermunicipais serão as Etapas
278 Regionais. Retomamos ao assunto sobre o ofício do COSEMS sobre a nova
279 data para a realização da Etapa Municipal de Vigilância em Saúde, para
280 votação. Foi aprovada prorrogação das Etapas Municipais da Conferência de
281 Vigilância permanecendo o mesmo calendário para a de Saúde das Mulheres.
282 Precisamos de um membro do plenário para compor a comissão organizadora,
283 um representante dos trabalhadores. Colocou-se a disposição a conselheira
284 Maria Maruza Carlesso. Sobre a inclusão de artigo no Regimento da
285 Conferência de Saúde da Mulher que fala em sessenta por cento do gênero
286 feminino, precisa ser inserido em nosso regimento, aprovado. **Pauta 2.**
287 **Discussão e deliberação sobre a Regulamentação da Lei 10.598, que**
288 **organiza e redefine a composição do Conselho Estadual de Saúde.** O
289 Secretário Executivo do CES, Alexandre Fraga, informa que a lei foi aprovada
290 com base na minuta debatida e aprovada no conselho, em seguida foi para a
291 Assembleia Legislativa e aprovada do jeito que o Conselho Estadual de Saúde
292 aprovou, ouve uma proposta de emenda, mas que foi vetada pelo governo do
293 estado, e que ficou com o texto igual que saiu do CES, ocorre que a lei
294 determina um prazo de sessenta dias para ser regulamentada, e isso ocorre
295 através do regimento interno do CES. Então a lei foi aprovada e publicada no
296 dia oito de dezembro de dois mil e dezesseis, o prazo já foi, o que nos
297 respaldou foi que pautamos nas duas ultimas reuniões, mas por falta de
298 quorum e falta de oportunidade para tratar, retornamos com esse assunto
299 hoje. A mesa diretora discutiu o assunto e propõe criar uma comissão ou até
300 os próprios membros que compõem a mesa para fazerem uma minuta de
301 regimento e apresentar numa próxima reunião do conselho, para debate e
302 deliberação do plenário, enviando com antecedência a todos os conselheiros,
303 tendo como base o regimento interno atual. Conselheiro João Carlos Barata
304 destacou que se for para a mesa diretora preparar não precisa trazer essa
305 proposta ao plenário. O conselheiro Anselmo Dantas frisou que a mesa
306 diretora é competente sim fazer a minuta e destaca que a mesma deve estar
307 adequada ao termo de Ajuste e Conduta – TAC assinado pela SESA junto ao
308 Ministério Público Estadual. O Conselho deliberou por acolher a proposta da
309 Mesa Diretora e estabeleceu um prazo de trinta dias, até a próxima reunião
310 ordinária do pleno para a devolutiva. Em votação foi aprovado. **Pauta 3.**
311 **Discussão e deliberação sobre o Processo de Eleição para Presidente**
312 **do CES e membros da Mesa Diretora.** O Secretário Executivo do CES,
313 Alexandre Fraga, fala que em relação a eleição para presidente do conselho,
314 fazendo uma análise do artigo que trata isso na Lei 10.598 é auto
315 regulamentada. Como a lei foi aprovada e independente de fazer o regimento
316 interno ou não, temos que eleger um presidente para o conselho, o plenário
317 tem que decidir. Abrir o processo hoje para na próxima reunião eleger, ou

318 hoje ainda efetuamos todo o trâmite para eleição. Destaca que ao eleger um
319 novo presidente também teremos que eleger uma nova composição para a
320 Mesa Diretora do CES. O conselheiro Francisco Dias disse que estão abertas
321 as inscrições para discussão da matéria. O conselheiro Anselmo informou que
322 é a primeira vez que acontecerá eleição para presidente do CES e que não
323 deveria ser feita nesta seção, que houvesse um prazo de trinta dias pelo
324 menos, e que os candidatos fizessem uma plataforma de trabalho.
325 Conselheiro Marcos dos Santos propôs eleição para daqui sessenta dias. Foi
326 colocada outra proposta sugerida pela conselheira Maruza para que a mesa
327 diretora conduza todo processo eleitoral para presidência do CES com o prazo
328 de apresentação na próxima reunião ordinária - aprovada. **Pauta 4.**
329 **Discussão e deliberação sobre a Minuta do Regimento Eleitoral para**
330 **eleição de Conselhos Gestores nos termos da Portaria 066/2016.**
331 **Leitura do regimento eleitoral para eleição do conselho gestor:** Art. 1º
332 - O presente regimento tem por objetivo estabelecer as regras para eleição
333 das entidades que irão compor os Conselhos Gestores de Unidades Estaduais
334 de Saúde, públicas, privadas e filantrópicas, contratualizadas com a
335 Secretaria de Estado de Saúde - SESA e nas unidades próprias da SESA sob
336 gestão de Organizações Sociais (**OS**), Organização da Sociedade Civil de
337 Interesse Público (**Oscip**), Consórcios Intermunicipais de Saúde e outras
338 estruturas de gestão, nos termos da Portaria SESA/GAB 066, publicada no
339 Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 16 de novembro de 2016. Art. 2º
340 - Os representantes dos usuários e os dos trabalhadores da Saúde serão
341 escolhidos mediante processo eleitoral, de acordo com calendário e regimento
342 eleitoral elaborado pelo CES/ES. Parágrafo Primeiro: A representação dos
343 Usuários se dará através de entidades e ou movimentos sociais que atuam na
344 área de abrangência da Unidade de Saúde, tendo no mínimo
345 representatividade municipal. Parágrafo segundo: A representação dos
346 trabalhadores se dará através de representante eleito entre os
347 servidores/funcionários que atuam na respectiva Unidade de Saúde. Art. 3º -
348 O Conselho Estadual de Saúde elegerá uma Comissão Eleitoral que ficará
349 encarregada de conduzir o pleito nos termos deste edital e da Portaria
350 SESA/GAB 066. Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta paritariamente
351 por 8 (oito) conselheiros(as), prioritariamente dentre os membros da
352 Comissão de Municipalização e Acompanhamento dos Conselhos Gestores,
353 sendo, 4 (quatro) usuários, 2 (dois) Trabalhadores da Saúde e 2 (dois)
354 Gestor/ Prestador de serviços. II - **Da Eleição dos Representantes dos**
355 **Usuários:** Art. 5º - A entidades e ou movimentos sociais representantes dos
356 usuários das Unidades de Saúde serão eleitas em Assembléias Eleitorais
357 convocadas para este fim e publicadas no Diário Oficial do ES. Art. 6º - As
358 entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão credenciar 1
359 (um) representante junto a Comissão Eleitoral na abertura da assembléia
360 eleitoral. Parágrafo Primeiro - Cada representante credenciado poderá
361 manifestar o deseja da entidade em concorrer às vagas para o conselho, ou
362 simplesmente atuar como eleitor. Parágrafo Segundo - Cada representante
363 devidamente credenciado poderá votar em até 4 (quatro) entidades. Art. 7º -
364 No ato de credenciamento os representantes das entidades deverão
365 apresentar documentação que comprove ser o mesmo representante legal da
366 entidade. Art. 8º - Entendem-se como documentos comprobatórios, a ata de
367 posse da entidade, ofício do presidente ou representante legal da entidade
368 designando representante para participar da assembléia, acompanhado da ata
369 de posse da diretoria da entidade, Procuração registrada em cartório ou Ata
370 de Assembléia designando expressamente o representante. Art. 9º - Será
371 credenciado e terá acesso ao local da assembléia apenas o representante
372

373 legal da entidade. Art. 10º - Será lavrada ata das Assembléias Eleitorais que
374 acompanhadas das listas de presença comporão os registros do processo
375 eleitoral que ficarão arquivados na sede da Secretaria Executiva do CES, para
376 qualquer fim. Art. 11º - As entidades eleitas para compor os Conselhos
377 Gestores de Unidades de Saúde deverão promover a indicação de seus
378 representantes - Titular e Suplente - no prazo de 5 (cinco) dias úteis para
379 fins de nomeação pelo Governador do Estado do Espírito Santo. **III - Da**
380 **Eleição dos Representantes dos Trabalhadores da Saúde:** Art. 12º Os
381 trabalhadores/servidores serão eleitos em Assembléias Eleitorais convocadas
382 para este fim e publicados no Diário Oficial do ES. Art. 13º - Os
383 trabalhadores/servidores que desejarem participar do processo eleitoral
384 deverão se inscrever previamente através de requerimento, acompanhado de
385 ficha de qualificação junto à Comissão Eleitoral. Art. 14º - Os
386 trabalhadores/servidores que desejarem participar do processo eleitoral
387 deverão estar cientes do cumprimento do disposto no Artigo 7º da Portaria
388 SESA/GAB 066/2016. Art. 15º - Além dos dois representantes eleitos como
389 membros titulares para composição dos Conselhos Gestores, serão ordenados
390 os demais concorrentes pelo quantitativo de votos obtidos com vistas a
391 compor um rol de suplentes. Art. 16º - Cada eleitor Participante da
392 Assembléia eleitoral poderá votar em até 2 (dois) candidatos. Art. 17º - As
393 Unidades de Saúde deverão encaminhar à Comissão Eleitoral com 10 dias de
394 antecedência a lista dos trabalhadores/servidores lotados no serviço para fins
395 de elaboração da lista de eleitores aptos a votar. **IV – Disposições Finais:**
396 Art. 18º - Todo o material referente ao processo eleitoral ficará arquivado na
397 Secretaria Executiva do Conselho estadual de Saúde para fins de consultas de
398 órgão de fiscalização externa. Art. 19º - Os casos omissos neste Regimento
399 Eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo
400 Plenário do Conselho Estadual de Saúde. Conselheiro Mario Camilo fala sobre
401 artigo 8º e informa que na há necessidade de procuração registrada em
402 cartório, pois toda entidade para estar legalizada tem seu registro em
403 cartório. Também faz um questionamento sobre o artigo décimo terceiro onde
404 não deixou claro sobre trabalhadores e servidores. O secretário executivo
405 explicou que não há distinção entre servidores efetivos ou contratos, e de
406 empresas contratualizadas tanto na iniciativa privada, quanto os regidos pela
407 CLT. Ressaltamos que existem dois itens para alteração na minuta que são os
408 artigos 4º onde a comissão eleitoral será composta paritariamente por oito
409 conselheiros e “não” por quatro – proposto pela conselheira Joseni Valim. E
410 Artigo 8º que pede para retirar a procuração registrada em cartório –
411 proposto pelo conselheiro Mário Camilo. Colocado em votação com as
412 adequações expostas acima. Aprovada alterações. Em seguida colocada em
413 votação o texto integral da Minuta do Regimento Eleitoral para eleição de
414 Conselhos Gestores, com as devida alterações, sendo aprovada pelo pleno. O
415 secretário executivo do CES pergunta ao plenário quais conselheiros tem
416 interesse em fazer parte do Comitê Eleitoral, se candidataram: João Carlos
417 dos Santos “Barata”, Maria Lúcia dos Santos Mariano, Joseni Valim de Araujo,
418 Marcos dos Santos, Eliana Aparecida da Silva, Vera Lúcia Perucchi, Anselmo
419 Dantas e Roberta Steffanya Fernandes Queiroz. Os demais conselheiros que
420 votam favoráveis a esta comissão manifestem o interesse. Está aprovada
421 então os integrantes da Comissão Eleitoral. Foi sugerido pelo secretário
422 executivo do CES que se defina quem será o presidente deste Comitê
423 Eleitoral. Houve dois candidatos: Marcos dos Santos e Joseni Valim de Araújo.
424 Em votação no plenário ganhou a conselheira Joseni Valim. **Pauta 5.**
425 **Aprovação da Resolução 977/2016, “Ad Referendum”, que indicou a**
426 **Conselheira Giana de Caio para representar o CES no lançamento de**

427 **informações no SARGSUS.** Alexandre Fraga informa que foi consultado aos
428 membros da CIOF quem teria interesse em participar, e a única conselheira
429 que se colocou a disposição foi Giana de Caio. Como a CIOF não se reuni, nós
430 tivemos que fazer essa consulta por telefone. Objetivamente queremos saber
431 quem é favor da representatividade da conselheira Giana de Caio junto ao
432 SARGSUS. Aprovada pelo plenário. **Pauta 6. Aprovação dos relatórios de**
433 **Prestação de Contas da SESA dos 1º e 2º Quadrimestres.** O conselheiro
434 Francisco José Dias da Silva solicitou INVERSÃO DO PONTO DE PAUTA devido
435 a presença de vários gerentes de secretaria para conduzir este ponto de
436 pauta, devido ao horário e compromissos de alguns dos presentes. Neste
437 momento iremos tratar sobre **Discussão e deliberação sobre a**
438 **Programação Anual de Saúde 2017.** Conselheiro Francisco Dias pediu
439 para outro conselheiro assumir a presidência da mesa, porque irá discorrer
440 sobre este ponto de pauta. Antes de iniciar a leitura o Conselheiro João Carlos
441 dos Santos Barata solicita ao pleno lhe conceder vistas pelo prazo regimental
442 da Programação Anual de Saúde 2017 e Prestação de Contas da SESA DO 1º
443 e 2º quadrimestres, pois informada que esse material não foi entregue com
444 antecedência ao pleno para conhecimento. Colocado em votação e foi
445 aprovado pelo pleno. A sessão foi encerrada às 17h (dezessete horas), e eu,
446 Alexandre de Oliveira Fraga, Secretário Executivo do CES/ES, lavrei a
447 presente Ata que assino juntamente com o Presidente.
448
449
450

451 **Alexandre de Oliveira Fraga**

452 Secretário Executivo

453 Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

454

455

456

457

458

459

460

461 **Francisco José Dias da Silva**

462 Presidente

463 Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

464

465

466

467

468